



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Interpeleção Escrita

Desde o dia 18 do corrente mês que as autoridades começaram a receber os requerimentos para a candidatura a 1 900 habitações económicas, cujo prazo tem a duração de três meses. No primeiro dia foram logo distribuídos 30 mil boletins de candidatura, número esse que ultrapassou o número dos requerimentos para aquisição das fracções T1 na primeira candidatura. Na altura, apesar das 1 544 fracções disponíveis, foram admitidos 12 mil requerimentos, por isso, os requerentes que não se incluíam na categoria de agregados familiares nucleares não passaram de meros “acompanhantes”, porque foi quase impossível serem sorteados. Nesta segunda candidatura a situação repete-se, os residentes apresentam requerimentos como se estivessem a comprar o “mark six”, porque entendem que o mais importante é a oportunidade de se candidatarem, pois ninguém sabe quando terá lugar a abertura da próxima candidatura.

Segundo a Direcção dos Serviços de Estatística e Censos (DSEC), mais de 80% dos residentes de Macau habitam em casa própria ou em habitações sociais. O Governo tem recorrido a este fundamento estatístico para atenuar a gravidade da situação da procura de habitações públicas por parte dos residentes, e não efectuou nenhum estudo para apurar as reais dificuldades habitacionais dos residentes ou a situação da procura de habitações por parte dos referidos 80% de residentes. O Governo defende o estabelecimento de “mecanismos eficientes de longo prazo para assegurar a habitação”, mas se a aquisição de habitação pública for apenas concretizada como se de ganhar o “mark six” se tratasse, os referidos mecanismos designados de eficientes não passam de meras palavras.

Sendo assim, interpelo sobre o seguinte:

IE-2013-12-30-Chan Meng Kam (P) CWP-APN



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

1. Com a entrada em vigor da nova lei da habitação económica, depois de concluída a candidatura para as habitações económicas (apresentação de requerimentos, sorteio e atribuição), não se pode manter válida a qualificação dos candidatos aos quais não foi atribuída uma habitação, e na nova candidatura os mesmos terão de voltar a apresentar novos requerimentos. Decorrida a primeira candidatura para a aquisição de habitação económica, o regime de graduação e ordenação foi veemente criticado pela sociedade. É que, de uma forma superficial, o referido modelo de candidatura, em que se cancela a lista de espera, pode atenuar a pressão do Governo. No entanto, quer a alteração da forma de atribuição, quer o alargamento dos limites máximo e mínimo de rendimento por agregado familiar, não contribuem para resolver o facto de a procura ser maior do que a oferta. Com o novo regime, os serviços administrativos têm que repetir o trabalho de apreciação das informações dos candidatos, e estes têm que apresentar requerimentos, sem interrupção, por isso, o novo regime não diminui a procura, antes pelo contrário, só provoca cada vez mais ressentimentos por parte da sociedade. Uma vez que a antiga lei da habitação económica teve as suas desvantagens e o regime de sorteio previsto na nova lei também não dá resposta às exigências sociais, por que razão é que não se cria, por meio legislativo, um regime que permita que as candidaturas à habitação económica sejam abertas regularmente e também que, durante a espera, os agregados familiares possam proceder à actualização da sua situação, em caso de necessidade, e ainda que a graduação e o sorteio sejam feitos de acordo com o tipo de agregado? No regime antigo, se os agregados familiares alterassem as suas situações familiares, a ordem da lista de espera era novamente fixada, mas com o referido regime essa situação seria evitada, assim como também o seriam a repetição de requerimentos e do trabalho de apreciação.

IE-2013-12-30-Chan Meng Kam (P) CWP-APN



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

2. Os dados científicos são a base da definição da política de habitação pública, as autoridades criaram “mecanismos eficientes de longo prazo para assegurar a habitação” e vão proceder a uma avaliação científica sobre a procura de habitação pública, de acordo com os dados recolhidos. A que meio recorrem as autoridades para recolher os dados relativos à procura efectiva de habitação pública por parte dos residentes? O Governo não publicou os dados verdadeiros sobre a procura de habitação económica e manifestou que, segundo a disposição relativa ao rendimento do agregado familiar, 80% dos residentes reuniam condições para a candidatura à habitação económica. Contudo, o número total de habitações públicas ocupa apenas cerca de 20% dos prédios existentes, e não existe um plano concreto sobre a construção de habitações económicas, o que causa algum pânico na procura de habitação económica. Para acalmar este pânico, as autoridades vão prestar esclarecimentos baseados em dados científicos?

3. Olhando para os “mecanismos eficientes de curto, médio e longo prazos para assegurar a habitação”, o Governo trata as “terras para as gentes de Macau” como plano de longo prazo. As duas universidades de Macau apresentaram já os seus relatórios, mas estes ficaram aquém das expectativas dos residentes e existem divergências de opiniões no seio da sociedade. A política “terras de Macau para as gentes de Macau” faz parte dos “mecanismos eficientes de longo prazo para assegurar a habitação”, então, quando é que o Governo vai publicar as respectivas políticas concretas? Existe alguma calendarização e algum rumo para essas políticas?

O Deputado à Assembleia Legislativa da
Região Administrativa Especial de Macau

Chan Meng Kam
30 de Dezembro de 2013

IE-2013-12-30-Chan Meng Kam (P) CWP-APN